



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2015.

PARECER Nº 446/2015.
Projeto de Lei nº EM-039/2015.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº EM-039/2015, que autoriza o Poder Executivo a dar em pagamento imóveis de propriedade do Município à Empresa Pedalar Bikes e Fitness LTDA., e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária, vez que, dando continuidade ao processo de negociação com várias empresas de Divinópolis e região que envolve não somente o próprio trabalho de convencimento das mesmas, no sentido de se instalar, expandir ou relocar em nosso município, mas também a disponibilidade de terrenos que possuímos; estamos submetendo à aprovação desta Casa o respectivo projeto de lei visando a expansão da empresa para o lote de terreno de nº 400, quadra nº 163, zona nº 31, com área 4.067,31m² (quatro mil e sessenta e sete metros e trinta e um centímetros quadrados), situado na Rua Benedito Gonçalves, no Centro Industrial Coronel Jovelino Rabelo, conforme matrícula de nº 121.901, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

O imóvel objeto desta dação em pagamento para relocação da empresa “Pedalar Bikes e Fitness Ltda”, que ira gerar novos empregos e mais renda para o município, onde será construída nova planta industrial, com maiores condições para produção, comércio e serviços da empresa, com atividade: comércio de bicicletas, brinquedos, triciclos em geral, fitness, peças, acessórios em geral, serviços de consertos e montagem de bicicletas.

Informamos que o imóvel está sendo repassado através de dação em pagamento, com a donatária pagando pelo mesmo, sob forma de custeio das obras de infraestrutura podendo ser no entorno do imóvel ou em local previamente estabelecido pelo Município, tendo como referência a avaliação feita pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária, conforme Lei 3.683/94.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Diante do exposto, temos certeza de que, mais uma vez, Executivo e Legislativo estão contribuindo de forma decisiva para a efetivação de novos e significativos investimentos em Divinópolis, garantindo o desenvolvimento e a geração de empregos, renda e receita para o Município. **(Conforme justificativa do Projeto)**

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei nº EM-039/2015.

Divinópolis, 15 de outubro de 2015.

Marquinho Clementino
Vereador – Relator

José Wilson Piriquito
Vereador – Presidente

Rodyson Kristnamurti
Vereador – Membro